



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 737 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.



Decreto

GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 737 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de ampliação de jornada, em favor de servidores e profissionais da rede municipal de educação de Canarana em conformidade com a lei e dá outras providências”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto na Lei Orgânica local, Lei Municipal nº 112/10 de 13 de julho de 2010 c/c LEI Nº. 238 DE 16 DE MAIO DE 2022, artigo 58, e considerando o interesse público envolvido;

**CONSIDERANDO**, os requisitos previstos em lei, bem como análise criteriosa onde envolveu representantes do município e da classe sindical;

**CONSIDERANDO**, Os servidores requerentes que não cumpriram as exigências contidas na Lei Municipal, tiveram os seus pedidos indeferidos, por falta de comprovação dos critérios exigidos no Plano Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO**, Os efeitos do deferimento da ampliação de carga horária definitiva aos servidores listados, cujas lotações são nas Unidades Escolares do Município, com aplicabilidade imediata.

**CONSIDERANDO**, Os efeitos do deferimento da ampliação de carga horária definitiva aos servidores listados, cujas lotações são nas Unidades Técnicas da Secretaria Municipal de Educação bem como na Rede Pública de Ensino.

**DECRETA:**



**GABINETE DO  
PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



**Art. 1º.** Fica concedido em favor dos Professores e Coordenadores Pedagógicos integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal, a ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canarana/BA, 20 de dezembro de 2024.

**Ezenivaldo Alves Dourado**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



**ANEXO I**

COM BASE NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE 13 DE JULHO DE 2010;  
RESULTADO DEFINITIVO DOS REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS;  
AMPLIAÇÃO DE CARGA HORARIA DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA)  
HORAS.

Nº	Nome	Situação do requerimento administrativo
1.	Paulino Rocha da Cruz	Deferido
2.	Jucirlei de Souza Barreto	Deferido

Canarana/BA, 20 de dezembro de 2024.

**Ezenivaldo Alves Dourado**  
Prefeito Municipal